

-----**ACTA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2001:** .....

-----No dia vinte e três de Julho do ano dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Dr.º Humberto Francisco da Rocha, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

-----Estiveram presentes para secretariar, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz. ....

-----Eram quinze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. ....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :** .....

-----**CENTRO HIPICO DE FRANÇA:** - .....

-----O Senhor Vereador Dr.º Luís Silvestre questionou o Senhor Presidente, na qualidade de membro do Conselho Directivo do Parque Natural de Montesinho, sobre a situação presente e futura do Centro Hípico de França. ....

-----O Senhor Presidente prestou a seguinte informação:.....

----- “Ainda não foi publicada a nomeação do Presidente da Comissão Directiva, bem como a nomeação de um Vogal por parte do Instituto da Conservação da Natureza I.N.C.. ....

-----Ao nível da representação das duas Câmaras Municipais – Bragança e Vinhais - , foi nomeada a Câmara Municipal de Bragança como representante na Comissão Directiva, mediante acta feita a 5 de Abril de 2001 e que foi enviada para o I.C.N.. ....

-----Apesar de ainda não integrar formalmente a Comissão Directiva, solicitei uma reunião ao Director do P. N. Montesinho tendo-lhe manifestado a clara oposição da Câmara à retirada do Centro Hípico. ....

-----A mesma diligência e atitude foi adoptada junto do Presidente do I.C.N. . ....

-----Quer da parte do Director do P.N.M., quer do Presidente do I.C.N., manifestaram, em face dos argumentos da Câmara, a disponibilidade para manter em funcionamento o Centro Hípico de França”. ....

-----O Senhor Vereador Dr.º Luís Silvestre ainda questionou o Senhor Presidente sobre as suas declarações à Comunicação Social relativa à intervenção do PROCOM na Rua Alexandre Herculano. ....

-----O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos relativamente à referida notícia e informou que esta rua está incluída na 2ª. Fase do PROCOM e que irá ser intervencionada neste âmbito. ....

-----**ORDEM DO DIA:** .....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 E 11 DE JULHO DE 2001:-** .....

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

-----Deliberado, com os votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Drº. Luís Afonso, Drº. Humberto Rocha, Drª. Dina Macias e Drº. Luís Silvestre e a abstenção da Senhora Vereadora Drª. Alice Borges, por não ter estado presente, aprovar a referida acta. ....

-----**ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO AO NOVO CEMITÉRIO:** .....

-----Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento da necessidade de proceder à atribuição de topónimo ao novo cemitério de Bragança, propondo e por sugestão de Sua Excelência Reverendíssima o Senhor Bispo de Bragança e Miranda, o topónimo de **'CEMITÉRIO DE SANTO CONDESTÁVEL'**. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta. ....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação: .....

-----**Presidência do Conselho de Ministros - Declaração de rectificação n.º 13-H/2001 de 31 de Maio**, de ter sido rectificada a Portaria nº.330/2001, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, que fixa as normas técnicas para a estrutura da proposta de definição do âmbito do EIA (PDA) e normas técnicas para a estrutura do estudo do impacte ambiental (EIA), publicado no Diário da República, 1ª. Série, nº.78, de 2 de Abril de 2001. ....

-----**Ministério do Trabalho e da Solidariedade – Despacho Normativo n.º 29/2001 de 30 de Junho**, que aprova as normas reguladoras dos procedimento a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada comissão de protecção de crianças e jovens. ....

-----**Ministério do Planeamento – Gabinete da Ministra - Despacho n.º 13 711/2001 (2.ª série ) de 2 de Julho** – que através da Decisão da Comissão C(2001) 557, de 20 de Março de 2001, foi aprovado o Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III, que se integra no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias em Portugal – Cria a unidade de gestão do eixo prioritário I – FEDER do Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III. ....

-----**Assembleia da República – Lei nº. 18/2001, de 3 de Julho**, que faz a quarta alteração ao Decreto-Lei nº. 64-A/89, de 27 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº.403/91, de 16 de Outubro, e pelas Leis nºs 32/99, de 18 de Maio, e 118/99, de 11 de Agosto, e primeira alteração à Lei nº. 38/96, de 31 de Agosto - Regime Jurídico da cessação do contrato individual de trabalho e da celebração e caducidade do contrato de trabalho a termo. ....

-----**Ministério das Finanças – Decreto-Lei nº. 198/2001, de 3 de Julho**, que revê o Código do Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e o Estatuto dos Benefícios Fiscais e legislação avulsa que dispõe sobre regimes de benefícios fiscais. ....

-----**Aviso nº. 5561/2001, de 13 de Julho (2ª.série) – AP.** – da publicação do Regulamento Toponímico e Numeração de Edifícios da Cidade de Bragança, e .....

-----**Regulamento da Actividade de Transportes de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros.** .....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**SOCIEDADE MMB – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA S.A.** – Órgãos Sociais da Empresa: - Nomeação de representantes da Câmara Municipal na Assembleia Geral e Conselho da Administração. ....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nomear como Secretário da Assembleia Geral, o Sr. Drº. Telmo José Moreno - Presidente da Assembleia Municipal de Bragança, como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Engº. António Jorge Nunes – Presidente da Câmara Municipal de Bragança e como Vogal do Conselho de Administração o Sr. Drº. Luís Manuel Madureira Afonso – Vereador a Meio Tempo e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, cargos a exercer sem qualquer remuneração. ....

-----**DIA EUROPEU SEM CARROS – NA CIDADE SEM O MEU CARRO: - CARTA COMPROMISSO ASSINADA PELO MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA** – Para conhecimento. ....

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a referida Carta Compromisso bem como o Plano Operacional para a Cidade de Bragança, documentos que ficam anexos a esta Acta e que aqui se dão por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais. ....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**TRÂNSITO NA CIDADE:** .....

-----À semelhança de anos anteriores, e tendo em atenção o funcionamento de esplanadas no âmbito das Festas da Cidade de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder ao encerramento do trânsito, durante o mês de Agosto, das 21 à 02 horas, nas Ruas da República, Almirante Reis, Combatentes da Grande Guerra (desde a Praça da Sé até ao final da Rua Oróbio de Castro), e Abílio Beça (desde o Centro Cultural até à Praça da Sé). ....

-----**CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO POR MÚTUO ACORDO – IMÓVEL SITO NA CIDADELA, Nº.24, Dtº, EM BRAGANÇA – PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E CELEBRADO COM JOSÉ LUIS EVANGELISTA:** .....

-----Presente a informação do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal relativamente ao assunto mencionado e que a seguir se transcreve: .....

----- “Em conformidade com o assunto em epígrafe, comunico a V. Exª., que no dia 13 de Julho, compareceu no Gabinete Jurídico o Srº. José Luís Evangelista, ao qual foi dado conhecimento do teor da cessação do Contrato de Arrendamento por Mútuo Acordo, designadamente, a intenção da C.M.B. vir a entregar-lhe a título de indemnização, o valor de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), respondendo este afirmativamente a tal proposta. ....

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

-----Nestes termos, para que o referido contrato possa ser subscrito por ambas as partes deverá providenciar-se no sentido de se proceder ao pagamento da referida quantia. ....

-----A Jurista contratada .....

a) assinado Luísa Barata” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à cessação do referido contrato de arrendamento, nos termos e nas condições da informação do Gabinete Jurídico. ....

-----**PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, CELEBRADO COM A “CORPORAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA”** .....

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da assinatura do referido Protocolo e que a seguir se transcreve: .....

-----**“PROTOCOLO** .....

-----Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, no salão nobre do Governo Civil. ....

-----**Entre:** .....

-----**A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, com sede no Forte de São João de Deus, em Bragança, Titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva de Direito Público número 680 011 897, representada neste acto pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Eng.º António Jorge Nunes**. .

-----e .....

-----**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA**, com sede na Avenida General Humberto Delgado, em Bragança, Titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 501 386 246, representada neste acto pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Direcção **Vítor Manuel Barata**. ....

-----Considerando a necessidade de dotar o Município de Bragança de um dispositivo operacional que assegure, em permanência, o socorro das populações em situações de emergência, entre a Câmara Municipal de Bragança e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, adiante designados respectivamente por CMB e Associação, é celebrado o presente protocolo, com as cláusulas e condições seguintes. ....

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA** .....

-----**1.** A Associação cria e mantém, nos termos do presente protocolo, um Grupo de Intervenção Permanente (GIPE), com a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, designadamente nos seguintes casos: .....

----- **a)** - O combate a incêndios; .....

----- **b)** - O socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, .....

----- **c)** - O socorro a náufragos; .....

----- **d)** - O socorro a sinistrados e doentes, incluindo a urgência Pré-Hospitalar; .....

----- **e)** - A minimização de riscos em situações de acidente iminente; .....

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

- f) - A colaboração em outras actividades de Protecção Civil, no âmbito do exercício das funções específicas que são cometidas. ....
- 2. Fora dos períodos de intervenção nas missões previstas no número anterior, e sem prejuízo da prontidão do socorro, os elementos do GIPE devem desempenhar ainda, sob orientação do respectivo Comando, as seguintes tarefas: .....
- a) – Executar diariamente exercícios de aptidão física e técnica; .....
- b) - Realizar actividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção de incêndios e outros riscos, nomeadamente dirigidas a públicos escolares;.....
- c) - Promover a elaboração e oportuna revisão de Planos Prévios de Intervenção dos locais e zonas críticas da sua área de actuação própria (AAP); .....
- d) - Efectuar o reconhecimento de locais de risco e zonas críticas da sua área de actuação própria (AAP); .....
- e) - Cooperar com os serviços municipais ou municipalizados na verificação do funcionamento de marcos de água e bocas de incêndios da sua área de actuação própria (AAP); ....
- f) - Realizar tarefas diversas de âmbito operacional, incluindo limpeza e manutenção de equipamento, viaturas e instalações; .....
- 3. O GIPE assegura o socorro e permanece activo em todos os dias úteis, por um período semanal mínimo de 40 horas, de acordo com o plano de horário elaborado pelo Comandante do respectivo Corpo de Bombeiros. ....
- 4. O plano de horário e eventuais alterações, depois de homologado pelo Inspector Distrital de Bombeiros, deverá ser remetido, no prazo de 15 dias, ao Serviço Municipal de Protecção Civil. ...
- 5. Os elementos do GIPE apenas efectuem serviços de emergência, sem prejuízo do disposto no número 2 desta cláusula. ....
- 6. A Associação garante a disponibilidade de piquete, constituído por um número mínimo de cinco Bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários, para assegurar as missões de socorro prevista nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento do GIPE previstos no número 3 desta cláusula . ....
- 7. O GIPE actua na área de actuação própria do respectivo Corpo de Bombeiros, podendo em situações de reconhecida emergência actuar em todo o Município e nos Municípios adjacentes, a solicitação do Centro de Coordenação de Socorros. ....
- 8. A Associação é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações perante a Segurança Social relativas aos elementos do GIPE e designadamente, pela entrega das contribuições devidas, nos termos da Lei. ....
- CLÁUSULA SEGUNDA** .....
- 1. A CMB transfere para a Associação, mensalmente, as verbas correspondentes à parte do financiamento que nos termos dos n.º. 2 e 3 lhe cabe suportar. ....

**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

----- **2.** A CMB comparticipa nos custos decorrentes da remuneração dos elementos do GIPE a título de subsídio, numa base 14 meses/ano, no montante de 300.000\$00 mensais, a qual terá início dia 1 de Julho próximo. ....

----- **3.** A CMB suporta os custos decorrentes dos prémios de seguro de acidente de trabalho, de que beneficiam os elementos do GIPE. ....

----- **4.** Para efeitos de satisfação dos compromissos definidos nos pontos 1 e 2 da Clausula Segunda e o atendimento permanente do Serviço Municipal de Protecção Civil a Câmara Municipal assegura a transferência de verbas previstas na alínea b) do n.º 2 do protocolo assinado a 19 de Fevereiro de 2001. ....

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** .....

----- **1.** O comando do GIPE é da competência do Comandante do respectivo Corpo de Bombeiros. ....

----- **2.** O GIPE é constituído por sete bombeiros voluntários em regime de permanência e vinculados à Associação por contrato de trabalho a celebrar para o efeito. ....

----- **3.** Os elementos do GIPE têm um horário de trabalho não superior a 40 horas semanais. ...

----- **CLÁUSULA QUARTA** .....

----- **1.** A selecção dos elementos do GIPE compete ao Comandante do respectivo Corpo de Bombeiros, obedecendo ao requisitos constantes do n.º 2 desta cláusula. ....

----- **2.** Os elementos do GIPE cumprem os seguintes requisitos: .....

----- **a)** - Como formação básica obrigatória, o curso de Bombeiro de 3ª classe há pelo menos um ano; --- .....

----- **b)** - Como formação específica obrigatória, o curso básico de socorrismo (TAT); .....

----- **c)** - Preferencialmente possuidores de carta de condução de veículos ligeiros; .....

----- **d)** - Mais de 20 e menos de 45 anos de idade para todos os elementos, com excepção do motorista para o qual o limite de idade é de 55 anos, não podendo contudo ter idade superior a 40 anos no momento do ingresso; .....

----- **e)** - A capacidade e a robustez física necessárias para o exercício da função, a comprovar anualmente através da prestação de provas de aptidão física; .....

----- **f)** - A escolaridade mínima obrigatória, no nível do ensino aplicável ao tempo da sua conclusão; .....

----- **g)** - O chefe do GIPE deve ter, no mínimo, o posto de Bombeiro de 1ª classe e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; .....

----- **h)** - O motorista do GIPE deve ter a carta de condução de veículos pesados e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; .....

----- **i)** Pelo menos dois elementos do GIPE devem ter a carta de condução de veículos pesados;

----- **j)** - Os elementos do GIPE devem ainda obter formação complementar no domínio da Protecção Civil, em acções a organizar pelo Serviço Municipal de Protecção Civil. ....

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

----- 3. Após a selecção dos elementos para o GIPE, a Associação deverá remeter uma listagem com o nome, posto e idade dos mesmos ao Serviço Municipal de Protecção Civil, comunicando atempadamente qualquer alteração. ....

-----**CLÁUSULA QUINTA** .....

----- 1. A gestão funcional do pessoal do GIPE é feita pelo Comandante do respectivo Corpo de Bombeiros, designadamente em matéria de férias, escalas e folgas, tendo em conta as disposições legais aplicáveis. ....

----- 2. Devem ser afixadas as escalas de serviço e a grelha de alarmes por tipo de sinistro com a indicação das viaturas de resposta. ....

-----**CLÁUSULA SEXTA** .....

----- 1. A CMB poderá solicitar informação sobre actuação do GIPE, nomeadamente através do fornecimento dos relatórios das inspecções que tenham sido realizadas à sua actuação pela tutela competente. ....

----- 2. A Associação entrega à CMB, com periodicidade trimestral, a relação dos serviço .....

-----**CLÁUSULA SÉTIMA** .....

----- 1. Sem prejuízo do disposto na cláusula nona, o presente protocolo pode ser rescindido por qualquer das partes em caso de incumprimento de qualquer das obrigações dele decorrentes, cabendo a responsabilidade pelo pagamento da indemnizações a que houver lugar à parte incumpridora. ....

----- 2. A CMB pode suspender o financiamento referido na cláusula anterior em caso de incumprimento, pela Associação, dos termos do presente protocolo e, designadamente, no caso do GIPE não cumprir eficazmente as suas missões, a comprovar em relatório da Inspeção Distrital de Bombeiros, homologado pelo Presidente do Serviço Nacional de Bombeiros. ....

----- 3. A CMB pode rescindir o presente protocolo no caso de o GIPE não cumprir eficazmente as suas missões, a comprovar em relatório de inspecção efectuada pelo Serviço Nacional de Bombeiros. ....

-----**CLÁUSULA OITAVA** .....

----- Este protocolo é válido até ao final do ano 2001, sendo renovado nos mesmos termos e condições por iguais e sucessivos períodos, salvo comunicação escrita de qualquer das partes, num período de 90 dias anteriores ao termo do presente protocolo. ....

-----**CLÁUSULA NONA** .....

----- As partes obrigam-se a informar-se mutuamente de tudo o que possa ser relevante para a boa e harmoniosa execução do presente protocolo e actuar diligentemente na prossecução dos fins com ele visados. ....

-----**CLÁUSULA DÉCIMA** .....

----- Todos os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes. ....

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

----- Este Protocolo vai ser submetido a ratificação em reunião ordinária da Câmara Municipal. ....

----- Bragança, Junho de 2001 .....

----- **Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA** .....

----- António Jorge Nunes Eng.º Civil .....

----- **Pela ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA**

----- Victor Manuel Barata” .....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o presente Protocolo. ....

----- **TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA,**

**REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2001:** - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento de

que os assuntos discutidos e que a seguir se transcrevem, mereceram a seguinte votação: .....

----- **1** - Alteração da designação da empreitada “ Terraplanagem da E.M. 524-1 de Baçal a Rabal” para “Terraplanagem e pavimentação da E.M. 524-1 de Baçal a Rabal” – Aprovada, por unanimidade. ....

----- **2** - Proposta de Estatutos para instruir a escritura de constituição da Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM – Aprovado, por unanimidade. ....

----- **3** – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Bragança e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros – Tomado conhecimento. ....

----- **4** – Contrato de Comodato de recuperação do antigo edifício dos Bombeiros Voluntários de Bragança e sua adaptação às Sedes da Região de Turismo do Nordeste Transmontano e da Associação Comercial e Industrial de Bragança. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA:** .....

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** .....

----- Junta de Freguesia da Sé – Presente um ofício a solicitar um apoio financeiro no valor de 279.960\$00, relativo a Pessoal Auxiliar/Subsidiado “Prolongamento de horário do Jardim de Infância da Estação” – Subsidio de refeição relativo, aos meses de Dezembro de 2000 até Junho de 2001 ....

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, transferir a importância de 279.960\$00. ....

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20.07.2001, que apresenta os seguintes saldos: .....

----- Operações Orçamentais: ..... 235.362.977\$90

----- Operações de Tesouraria ..... 134.629.962\$00

----- Tomado conhecimento .....

----- **CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (QUINZE ANOS), NO MONTANTE DE 400.000 CONTOS, ATRAVÉS DE LINHA DE CRÉDITO BONIFICADO (D.L. N.º 144/2000, DE 15 DE JULHO)** .....



**-----APROVAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS PROPOSTAS PELO BANCO ESPÍRITO SANTO. ....**

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas cláusulas contratuais, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de actas.

**-----SECÇÃO DE PATRIMÓNIO .....**

**-----ARREMATÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA, NO DIA 07 DE ABRIL DE 2000:**

Presente o processo de arrematação mencionado em epígrafe para a adjudicação definitiva, após o pagamento da 3ª. e última prestação do seguinte lote: .....

-----Lote A sito em Vale de Álvaro/ Loteamento da Braguinha pelo valor de 32.600.000\$00, arrematado pela Firma Encostarrábida – Investimento Imobiliária S.A.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, proceder à adjudicação definitiva. ....

**-----DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL .....**

**----- RECUPERAÇÃO DE FOGO PERTENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL:** Presente o requerimento de BELMIRO DOS ANJOS FERNANDES, residente no Bairro da Mãe de Água, Bloco H, entrada 21, 2º. Direito, em que solicita materiais de construção para repavimentação dos quartos, cozinha e quarto de banho e colocação de azulejo nas paredes da cozinha e quarto de banho. A Técnica Superior de Serviço Social informou que o requerente residiu na Casa do Brazão, actualmente sede da Fundação "Os Nossos Livros", em 13 de Agosto de 1993 e foi realojado no fogo referenciado. ....

-----Na data não foram efectuadas todas as obras necessárias, tendo a casa sido utilizada durante 13 anos por outro agregado. Consideramos da necessidade de apoio ao pedido do requerente, sendo o seguinte.....

**-----ORÇAMENTO: .....**

-----Solicitados elementos ao Serviço de Armazém, propõe-se para os quartos a aplicação de soalho flutuante na categoria de médio e respectiva aplicação e para a cozinha e quarto de banho a aplicação de 46 m2 de azulejo e 9,5 m2 de mosaico, cujo montante é de 134.550\$00 e de 93.450\$00, com IVA incluído, respectivamente, perfazendo o total de 230.200\$00.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o fornecimento do referido material, de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social. ....

**----- OPERAÇÃO URBANÍSTICA - DEMOLIÇÃO NO BAIRRO DA MÃE DE ÁGUA, BECO SEM SAÍDA:** Cedência de 1.000 telhas e 65 m2 de forro a família muito carenciada que está a efectuar obras de recuperação e higienização em instalações sitas na zona de São Sebastião deixando devoluto o fogo da Câmara, no Beco Sem Saída. ....

----- A Técnica Superior de Serviço Social informou de que o requerente JOÃO DA CONCEIÇÃO deu início às obras com materiais cedidos pela Câmara Municipal (reunião ordinária

**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

de 23/04/2001), pelo que se constatou da necessidade do fornecimento de 1000 telhas e 65 m<sup>2</sup> de forro, cujo orçamento é de 218.920\$00, não tendo o referido agregado possibilidades de efectuar a sua aquisição. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o fornecimento do referido material, de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social. ....

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** .....

-----**ISENÇÃO DE TARIFAS:** -Pelo Director de Departamento foi presente o ofício n.º 3 da Associação Sociocultural dos Formarigos, onde solicita a instalação de um contador de água para a Igreja daquela Paróquia bem como a isenção das respectivas tarifas. Foi presente ainda a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico que se transcreve:” Vem, através de ofício, a Associação Sociocultural dos Formarigos, solicitar a isenção de Tarifas e instalação de um contador de água à Igreja. Assim, segundo o Art.º 46º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Bragança, “A Câmara ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder a redução ou isenção de tarifas e licenças previstas na Tabela, às Pessoas Colectivas de Direito Público ou de Utilidade Pública Administrativa, às Instituições Privadas de Solidariedade Social e às Instituições Culturais, Desportivas, Profissionais e Cooperativas”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.....

-----**ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS:** - Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à alteração da Ordem de Trabalhos, deixando para o final da mesma a discussão do seguinte assunto: .....

-----**“RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA”**.....

-----**DIVISÃO DE OBRAS** .....

-----**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS SAMIL/CABEÇA BOA - LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS E REFORÇOS DE GARANTIA:**- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: -“ Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 2001, no local dos trabalhos acima designados, compareceram o Sr. Eng.º José Manuel da Silva Marques e o Sr. Eng.º Vítor Veloso como representantes da Câmara Municipal de Bragança, o Sr. Eng.º Artur Silva como representante do empreiteiro e o Sr. Eng.º Fernando Teixeira como representante da firma adjudicatária de exploração A.G.S. , para verificação do funcionamento da ETAR. Tendo-se averiguado de que esta trabalhava normalmente e não havendo qualquer anomalia, propõe-se a libertação das seguintes garantias bancárias e reforços de garantia: .....

-----Garantia N/N.º1000042579 do Banco Português do Atlântico no valor de 1.740.687\$00. ....

-----Reforços de garantia do auto n.º 4, valor retido de 43.230\$00” .....

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a libertação da garantia bancária e reforço da garantia de acordo com a informação da Divisão de Obras. ....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. DR. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE – REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA:-** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Propõe-se a redução da garantia bancária N/Ref. GRE 01126 do BNP Paribas, no valor de 292.777.102\$00 para 285.649.088\$00, referente ao reembolso do adiantamento efectuado no auto de medição n.º 3 ( medida 1.3 – qualificação urbanística), no valor de 7.128.014\$00” .....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução da referida garantia bancária, de acordo com a informação da Divisão de Obras. ....

-----**Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.** .....

-----**BENEFICIAÇÃO DA AV. HUMBERTO DELGADO E ACESSO À CÂMARA MUNICIPAL:-** Autorização de pagamento do auto de medição n.º 03 da revisão de preços, no valor com IVA de 1.036.287\$00, á firma Construções S. Jorge. ....

-----**Despacho:** “Aprovado nos termos de informação”. .....

-----**EXECUÇÃO DE CALÇADAS A CUBOS DE GRANITO ZONA SUL/POENTE:-** Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 09, no valor com IVA de 9.433.871\$00, á firma Carlos A. P. Santos & Filhos, Lda.....

-----**Despacho:** “Aprovado nos termos de informação”. .....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. DR. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:-** .....

Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 03, no valor com IVA de 42.439.053\$00, á firma Somague – Engenharia, S.A.....

-----**Despacho:** “Aprovado nos termos de informação”. .....

-----Tomado conhecimento .....

-----**Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 68º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro.**.....

-----**PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DE SANCERIZ AO SANTUÁRIO DA NOSSA SENHORA DO AVISO:-** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 101.º do Decreto – Lei n.º 59/99 de 02 de Março, e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre a intenção de adjudicação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva ao concorrente Pasnor, Lda, pelo valor de 22.631.000\$00 + IVA”. .....

-----**Despacho:** “Autorizada a adjudicação definitiva nos termos propostos”. .....

-----**PAVIMENTAÇÃO DA E.M. DESDE O AERÓDROMO A AVELEDA:-** Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:.....

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 101.º do Decreto – Lei n.º 59/99 de 02 de Março, e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre a intenção de adjudicação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva ao concorrente Manuel Rodrigues Lameiras, Lda, pelo valor de 22.915.000\$00 + IVA.....

-----**Despacho:** “Autorizada a adjudicação definitiva nos termos propostos”.....

-----**PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA:-** Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:.....

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 101.º do Decreto – Lei n.º 59/99 de 02 de Março, e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre a intenção de adjudicação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva ao concorrente Conopul, Lda, pelo valor de 12.858.700\$00 + IVA.....

-----**Despacho:** “Autorizada a adjudicação definitiva nos termos propostos”.....

-----**EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO BAIRRO DO PINHAL:-** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Vimos pela presente informação propor a execução dos passeios no Bairro do Pinhal e o arranjo de um largo no Bairro S. João de Brito. ....

-----Face ao exposto e considerando que se estima em 19.390 000\$00(S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, proponho a V. Ex. que, nos termos do n.º 2 da alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorize a abertura de procedimento por concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista a execução da referida empreitada. ....

-----Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Exª pelas alíneas e) e f) do n.º 1 do art.º 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro e está inscrita na rubrica – 0301090401 – “Execução de passeios na Avenida Abade Baçal e outros”. ....

-----Para efeitos desse procedimento, e para cumprimento do disposto no n.º3 do artigo 121º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta.....:

-----1- Construções Cívicas Cisdouro, Lda; .....

-----2- Conopul, Lda; .....

-----3- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda; .....

-----4- João Pedro Martins dos Santos; .....

-----5- António Maria Sarmento; .....

-----6- Elias Santos Pinto Filhos, Lda”. .....

-----**Despacho:** “Autorizado a abertura de concurso limitado”.....

-----**EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA ABADE DE BAÇAL** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

-----“ Face ao exposto e considerando que se estima em 21.600 000\$00(S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, proponho a V. Ex. que, nos termos do n.º 2 da alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorize a abertura de procedimento por concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista a execução da referida empreitada. ....

-----Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Exª pelas alíneas e) e f) do n.º 1 do art.º 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro e está inscrita na rubrica – 0301090401 – “Execução de passeios na Avenida Abade Baçal e outros”. ....

-----Para efeitos desse procedimento, e para cumprimento do disposto no n.º3 do artigo 121º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta: .....

-----1- Construções Civis Cisdouro, Lda; .....

-----2- Conopul, Lda; .....

-----3- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda; .....

-----4- João Pedro Martins dos Santos; .....

-----5- António Maria Sarmento; .....

-----6- Elias Santos Pinto Filhos, Lda”. .....

-----**Despacho:** “Autorizado a abertura de concurso limitado”. .....

-----**CONCURSO LIMITADO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO PARQUE DE CAMPISMO DE RIO DE ONOR E OUTRAS ACÇÕES NO ÂMBITO DO PROJECTO “ROTA DA NATUREZA”:** .....

-----**“RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS** .....

-----Aos dezassete dias do mês de Julho de 2001, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu o Júri para análise das propostas concorrentes ao projecto acima referenciado, tendo estado presentes: Drª Alice Ferreira Borges, Vereadora, que presidiu, Eng. Vítor Manuel Padrão, pelo Departamento de Obras e Urbanismo, Eng. Vítor Manuel Veloso, pela Divisão de Saneamento Básico, Arq. Carlos Malhão Afonso, pelo Gabinete de Planeamento, e Eng. João Carlos Praça, pela Divisão de Obras, em substituição do Vereador Com. Fernando Garcia Freixo. ....

-----De acordo com o clausulado do Programa do Concurso, foram apreciadas as propostas admitidas a concurso, e avaliadas em função dos critérios referidos no seu ponto 13. ....

-----Dado os concorrentes haverem sido convidados, as respectivas propostas técnicas foram classificadas por igual, sendo-lhes neste campo atribuído o valor máximo. ....

-----Foi assim atribuída a pontuação a cada uma das três componentes das propostas em apreciação, e estabelecida a classificação de acordo com o seguinte quadro: .....

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

<b>Concorrente</b>	<i>Valor da Proposta</i>	<i>Prazo de Execução</i>	<i>Valor da Proposta</i> 0-50%	<i>Prazo de Execução</i> 0-10%	<i>Proposta Técnica</i> 0-40%	<i>Pontuação Obtida</i> 0-100%	<i>Classificação Final</i>
David Cordeiro Fernandes Porto	7.095.00	90	19,58	9,23	40,00	68,81	<b>2º</b>
Morphopolis, Lda Bragança	4.500.00	85	50,00	10,00	40,00	100,00	<b>1º</b>
Luís Ferreira Rodrigues Porto	8.765.00	150	0,00	0,00	40,00	40,00	<b>3º</b>

-----Em resultado da classificação atribuída, propõe-se que a adjudicação seja feita ao concorrente classificado em primeiro lugar, Morphopolis, L.da. ....

-----Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, pelas doze horas, tendo-se lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os intervenientes". ....

-----**Despacho:** "Aprovado nos termos da informação, autorizada a intenção de adjudicar conforme proposta, conhecimento à reunião de Câmara" .....

-----**CONCURSO LIMITADO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REMODELAÇÃO DO LARGO DA FEIRA E DO LARGO DO TOURAL DE IZEDA** .....

-----**"RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS** .....

-----Aos dezassete dias do mês de Julho de 2001, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu o Júri para análise das propostas concorrentes ao projecto acima referenciado, tendo estado presentes: Drª Alice Ferreira Borges, Vereadora, que presidiu, Eng. Vítor Manuel Padrão, pelo Departamento de Obras e Urbanismo, Eng. Vítor Manuel Veloso, pela Divisão de Saneamento Básico, Arq. Carlos Malhão Afonso, pelo Gabinete de Planeamento, e Eng. João Carlos Praça, pela Divisão de Obras, em substituição do Vereador Com. Fernando Garcia Freixo. ....

-----De acordo com o clausulado do Programa do Concurso, foram apreciadas as propostas admitidas a concurso, e avaliadas em função dos critérios referidos no seu ponto 13. ....

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

-----Dado os concorrentes terem sido convidados, as respectivas propostas técnicas foram classificadas por igual, sendo-lhes neste campo atribuído o valor máximo. ....

-----Foi assim atribuída a pontuação a cada uma das três componentes das propostas em apreciação, e estabelecida a classificação de acordo com o seguinte quadro: .....

<b>Concorrente</b>	<i>Valor da Proposta</i>	<i>Prazo de Execução</i>	<i>Valor da Proposta</i> 0-50%	<i>Prazo de Execução</i> 0-10%	<i>Proposta Técnica</i> 0-40%	<i>Pontuação Obtida</i> 0-100%	<i>Classificação Final</i>
David Cordeiro Fernandes Porto	14.000.000	90	0,00	9,23	40,00	49,23	<b>3º</b>
Morphopolis, Lda Bragança	4.000.000	85	50,00	10,00	40,00	100,00	<b>1º</b>
Luís Ferreira Rodrigues Porto	6.336.000	150	38,32	0,00	40,00	78,32	<b>2º</b>

-----Em resultado da classificação atribuída, propõe-se que a adjudicação seja feita ao concorrente classificado em primeiro lugar, Morphopolis, L.da. ....

-----Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, pelas onze horas, tendo-se lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os intervenientes”.....

-----**Despacho:** “Aprovado nos termos da informação, autorizada a intenção de adjudicar conforme proposta, conhecimento à reunião de Câmara” .....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**.....

-----**VIABILIDADES:** .....

-----**JOÃO PAULO ESTEVES LOPES**, residente em Baçal, apresentou requerimento em, 19.06.01, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar composta de r/c, sita no Lugar de Brinhacais, Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar apenas de r/c. Pode autorizar-se a sua construção uma vez que o terreno possui 5.000m2, devendo a área máxima de construção ser de 300,00m2”....

**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

**-----LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:.....**

**-----JOSÉ JOÃO LOURENÇO**, residente em Rabal, apresentou requerimento em, 25.05.01, a solicitar novo licenciamento do processo 30/99, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas taxas dentro dos prazos previstos na lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de uma moradia fora do perímetro urbano da cidade. Foi já aprovada em reunião de 22.11.99. Como não foram pagas as respectivas taxas dentro dos prazos estabelecidos por lei o requerente solicita novo licenciamento. Foi reapreciado favoravelmente pela D.S.B. Propõe-se novamente a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

**-----JOSÉ RAMIRO CORDEIRO RODRIGUES**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º33, 3.º andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 193, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

**-----JOSÉ ALBERTO AFONSO FERREIRA**, residente na Rua Martim Velho da Fonseca, n.º9, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.04.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 29/01 do edifício sito no lugar da Cavada, em Gostei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto em referência foi presente em reunião de Câmara de 28.05.01. Tendo sido retirado para esclarecimentos por parte dos nossos serviços de topografia relativamente à localização e implantação da moradia é apresentada uma planta de localização onde se verifica que a obra irá ser localizada fora das áreas classificadas de REN e RAN e que a moradia irá ser implantada a cerca de 20m da conduta de regadio que passa no terreno. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

**-----LUCIANO AUGUSTO**, residente na Estrada do Turismo, Lugar do Seixo, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 227/98 do edifício sito na Quinta da Malhada, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela



**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de pequenas alterações a um projecto com licença de construção n.º349. São alterações a vãos de portas e janelas e revestimentos exteriores. Continua a satisfazer esteticamente, propõe-se a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**MARIA ALICE BARREIRA**, residente no Br.º da Coxa, Rua Manuel Madureira, Lote 9, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder a obras de remodelação/alteração na sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação/alteração de um edifício de habitação unifamiliar do tipo T3. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**NORFERREIRA, CONSTRUÇÕES LDA**, com sede na Av. Sto. António de Tercena, n.º14, Lote 11, em Barcarena, apresentou requerimento em, 27.04.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito no Loteamento da Braguinha, Lote 72, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício multifamiliar e/ou estabelecimento de restauração e bebidas. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ORLANDO JOSÉ PIRES**, residente no Loteamento Vale Chorido, Lote 204, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito no Loteamento Conceição da natividade, Lote 1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício multifamiliar em lote de terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**C.B. CONSTRUTORA BRIGANTINA LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote D, 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.07.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito na Urbanização da Rica Fé, Lote 59/60, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão

**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação colectiva em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO**, residente na Urbanização Rubacar, Lote 59, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.07.01, a solicitar que lhe seja aprovadas as telas finais referentes ao projecto de arquitectura sito no Loteamento da Braguinha, Lote 75, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da apresentação de telas finais de um projecto de um edifício de habitação multifamiliar resultante de algumas modificações em obra e detectadas em vistoria feita pela Câmara Municipal. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º60, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito no Loteamento Urbanizações  $\phi$  Plantório, Lote A4, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício em lote titulado por alvará de loteamento. Como o edifício abrange dois arruamentos com um desnível de cerca de 3,00m de um para o outro, o projecto do edifício contempla o r/c em dois níveis. Apesar do alvará de loteamento não focar esta situação, parece-nos ser uma solução adequada. Arquitectonicamente cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTELA DE LAMPAÇAS**, apresentou requerimento em, 31.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um centro de convívio sito em Bragada, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um centro de convívio em Quintela de Lampaças. O projecto executado pela Câmara Municipal cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". .....

**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas. ....

-----**CLUBE ACADÉMICO DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em, 05.04.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 260/00 para a construção de um pavilhão gimnodesportivo sito na zona desportiva de Bragança, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações a um projecto de um pavilhão gimnodesportivo já aprovado em reunião de Câmara de 11.09.00. O Instituto Nacional de Desportos não vê qualquer inconveniente na sua aprovação apontando apenas duas pequenas alterações as quais já foram dadas a conhecer ao requerente para que sejam atendidas no desenvolvimento do projecto. É de parecer esta Divisão de Urbanismo que o aditamento pode ser aprovado. De acordo com o n.º2 do artigo 4.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças pode ser concedida isenção do pagamento das taxas respectivas”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas. ....

-----**C.B. CONSTRUTORA BRIGANTINA LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote D, 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.07.01, a solicitar que lhe seja aprovada a junção dos lotes 59 e 60 sitos no Loteamento da Rica Fé, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A Firma C.B. Construtora Brigantina Lda pretende juntar os lotes 59 e 60 da urbanização da Rica Fé. De acordo com a especificação dezasseis ponto trinta e um do alvará de loteamento pode ser autorizada a junção dos dois lotes , passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número 59 e 60 ligado pelo símbolo barra (59/60) e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LOTEAMENTOS:**.....

-----**ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, residente no Loteamento Novecentista, Lote 41, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.03.01, a solicitar que lhe seja feita a recepção definitiva do Loteamento das Comunidades, Zona de Vale d’Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcrevem:” Foi feita uma vistoria em conjunto com a fiscalização, promotores e empreiteiro ao loteamento supra mencionado e este nos parece estar em condições de ser recebido. Assim, propõe-se a aprovação da recepção definitiva e a consequente libertação da garantia bancária n.º1000047351 no valor de 4.000.000\$00; Prop-se a recepção definitiva e a correspondente libertação da garantia bancária, de acordo com a informação da Divisão de Obras”. ....

**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**RUIVOS, BAPTISTA & SÁ**, com sede na Rua Alexandre Herculano, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.07.01, a solicitar que lhe seja feita a recepção definitiva do Loteamento Ruivos, Baptista & Sá, Zona de Vale d'Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcrevem:" Foi feita uma vistoria em conjunto com a fiscalização, promotores e empreiteiro ao loteamento supra mencionado e este nos parece estar em condições de ser recebido. Assim, propõe-se a aprovação da recepção definitiva e a consequente libertação da garantia bancária n.º30433005850 do Banco Totta & Açores no valor de 6.500.000\$00; Propõe-se a recepção definitiva e a correspondente libertação da garantia bancária de acordo com a informação da Divisão de Obras". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA E JOSÉ GOMES FARIA**, residentes em Bragança, apresentaram requerimento em, 18.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento de uma parcela de terreno sito na Zona de S. Lázaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um loteamento na zona de S. Lázaro, numa parcela de terreno situada dentro do perímetro urbano da cidade. São propostos dez lotes para edifícios de habitação multifamiliar compostos de cave, r/c + 3 pisos, servidos por um arruamento de 9,00m de largura com passeios de 2,00m. Possui 80 lugares de estacionamento , ou seja, o mínimo exigido pelo Quadro 2 do Regulamento do PDM. Quanto a áreas de cedência para o presente tipo de ocupação proposto, o requerente deve ceder obrigatoriamente 2.500m<sup>2</sup> para espaços verdes (12.00m<sup>2</sup>:120 a.h.c.) x 25m<sup>2</sup> = 2.500m<sup>2</sup> e 3.500m<sup>2</sup> para equipamentos públicos (12.00m<sup>2</sup>:120 a.h.c.) x 35m<sup>2</sup> = 3.500m<sup>2</sup> ou seja 6.000m<sup>2</sup>. O projecto apenas contempla para ceder, uma área de 3.276m<sup>2</sup> pelo que o requerente terá que pagar em dinheiro a sua diferença: 6.00m<sup>2</sup> – 3.276m<sup>2</sup> = 2.724m<sup>2</sup> x 5.120\$00/m<sup>2</sup> = 13.946.880\$00 (Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro). Quanto ao regulamento das futuras edificações parece-nos aceitável, devendo acrescentar-se que não poderão ter mais de dois fogos por piso. Face ao exposto propõe-se a sua aprovação". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para solicitar parecer à Equipa Técnica, PLURAL.....

----- Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhor Presidente, António Jorge Nunes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que do dia 11.07.01 a 16.07.01, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:.....

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

Beatas-soc. Vinícola, Lda	Proc.º n.º 48/00	Proc. Novo
Beatas-soc. Vinícola, Lda	Proc.º n.º 49/00	Proc. Novo
José Manuel Morais Gomes	Proc.º n.º 343/00	Proc. Novo
Francisco Augusto Preto	Proc.º n.º 65/01	Proc. Novo
Domingos António Macias	Proc.º n.º 99/91	Aditamento
António Manuel Marcos	Proc.º n.º 178/88	Aditamento
Adelaide a Conceição Pinto	Proc.º n.º 166/00	Proc. Novo
Basílio Manuel Cavaleiro	Proc.º n.º 90/94	Aditamento
Jorge Manuel Pires Fernandes	Proc.º n.º 116/93	Aditamento
José Ferreira Delgado	Proc.º n.º 315/00	Proc. Novo
Feliz Zénino Alves Morais	Proc.º n.º 262/00	Proc. Novo
José Alberto Fernandes	Proc.º n.º 72/99	Aditamento
João Cláudio Afonso Martins	Proc.º n.º 54/01	Proc. Novo
Manuel Xavier & Lopes, Lda	Proc.º n.º 261/00	Proc. Novo
Francisco Domingos Pires	Proc.º n.º 149/01	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.....

-----**Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no dia 2001.07.03 e 2001.07.05, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referente ao licenciamento de obras particulares (Projecto de Urbanismo Comercial - PROCOM), do seguinte requerente: .....**

Isabel Maria Falção Oliveira	Proc.º n.º 135/99	Aditamento
Isabel Maria Falção Oliveira	Proc.º n.º 138/99	Aditamento
Gil Augusto Miranda	Proc.º n.º 198/01	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.....

-----**Pelo Senhor Presidente, António Jorge Nunes, foram proferidos os seguintes despachos, no dia 2001.07.12 e 2001.07.16, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:.....**

-----**ÓSCAR ANTÓNIO CARDOSO FELÍCIO**, residente no Br.º da Coxa, Rua do Brasil, Lote 7, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Urbanizações do Plantório, Lote D34, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**ALBANO BAPTISTA GOMES**, residente na Rampa Sr.<sup>a</sup> dos Aflitos, 150, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 86/01 para a construção de uma moradia sita no Loteamento da Braguinha, Lote 16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em loteamento elaborado pela Câmara Municipal. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Havia sido indeferido por excesso de área de construção do anexo. Com as alterações introduzidas o projecto já pode ser aprovado”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**ANTÓNIO ALEXANDRINO RAMOS**, residente em Sacoias, apresentou requerimento em, 07.08.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito em Sacoias, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição e reconstrução de parte de um edifício de habitação em zona antiga da aldeia de Sacoias. A edificação resultante cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**DUARTE AUGUSTO CORREIA**, residente no Br.<sup>o</sup> S. Judas Tadeu, em Samil, apresentou requerimento em, 15.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 256/94 para construção de um anexo à sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo fora do perímetro urbano da aldeia de Samil em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de REN ou RAN. Havia sido indeferido anteriormente por contemplar uma churrasqueira, contrariando o Quadro 6 do Regulamento do PDM. Com as alterações introduzidas já cumpre o quadro citado. Esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**ANTÓNIO CARLOS ALVES GONÇALVES**, residente em Sarzeda, apresentou requerimento em, 03.07.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 213/98 para construção de um anexo à sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um anexo em lote de terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Sarzeda, em zona de expansão por colmatação. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

-----**GUALTER DOS ANJOS AFONSO**, residente na Rua António Barros, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 57/95 do edifício sito no Loteamento de S.Bartolomeu, Lote 45, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto aprovado em reunião de Câmara de 30.09.96. Com as alterações introduzidas o projecto continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**GUALTER DOS ANJOS AFONSO**, residente na Rua António Barros, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 58/95 do edifício sito no Loteamento de S. Bartolomeu, Lote 46, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto aprovado em reunião de Câmara de 30.09.96. Com as alterações introduzidas o projecto continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**JESUINO FRANCISCO DOMINGUES MARTINS**, residente no Lugar de Canaboa, em Vale de Lamas, apresentou requerimento em, 28.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 269/00 para construção de uns anexos à sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um processo retirado da reunião de Câmara de 25.06.01 para esclarecimentos sobre a utilização do anexo. Foi entregue uma nova memória descritiva onde é esclarecida a situação, ou seja, os anexos destinam-se a apoio à actividade agrária (recolha de produtos agrícolas). Propõe-se novamente a sua aprovação”.

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**AMÂNDIO DOS SANTOS MORAIS**, residente na Rua Conde de Ariães, n.º46, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.07.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 193/93 para proceder a obras de beneficiação da fachada da sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma alteração à fachada posterior de um edifício de habitação concedida em 1994. Concretamente o requerente pretende aplicar placas de granito na fachada. Não vemos qualquer inconveniente na sua aplicação. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**ARNALDO JOSÉ CAMPOS MENDES**, residente na Rua Miguel Torga, Lote 26/27, 3.ºD, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita no Loteamento Dr. Cameirão, Lote 18, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis

Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001

contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**CARLOTA DE JESUS FERNANDES MIRANDA**, residente na Rua na Rua do Alecrim, n.º176, 1.º Drt.º, em Vergada - Mozelos, apresentou requerimento em, 06.04.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma moradia sita em Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar em zona antiga da aldeia de Rio Frio. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA**, residente na Rua José Régio, Lote 7, n.º12, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.04.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S. José, Lote 16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**FRANCISCO ARTUR SUCIA PERALTA**, residente em S. Pedro dos Serracenos, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Lugar do Navalho, em S. Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em zona de expansão por colmatção. Consultado o processo verifica-se que teve viabilidade de construção aprovada em reunião de Câmara de 10.01.00, onde foi indicado que a profundidade da empena não deverá ultrapassar os 15,00m de acordo com o Quadro 5 do Reg. do PDM. Como o projecto possui a profundidade de empena de 20,50m, propõe-se manifestar intenção de indeferir o processo.”.....

-----**Despacho:** “Manifestada a intenção de indeferir.”.....

-----**FERNANDO ROSA DE ALMEIDA**, residente na Rua Miguel Torga, 16, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.06.01, a solicitar deferimento tácito do pedido de aprovação do processo 19/90, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisado o processo para legalização/adaptação de um anexo e construção de uma piscina no lote n.º25 titulado por alvará de loteamento n.º1/84, e após uma análise exaustiva e precisa do referido alvará, nomeadamente das plantas de localização e implantação do lote em causa, detectou-se que: 1 - O lote em causa encontra-se titulado em alvará de loteamento urbano n.º1/84 com a área de 343m<sup>2</sup>, onde se edificou um edifício destinado a habitação unifamiliar



**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

conforme era previsto no dito alvará devidamente licenciado; 2 - Constatase que perante a pretensão ora invocada a respectiva implantação localiza-se em terreno fora dos limites do referido lote 25; 3 - Mais se constata que a referida implantação se localiza no terreno que é parte integrante do lote 32, que não é propriedade do ora requerente, do mesmo loteamento, vide planta desenhada do respectivo loteamento e confrontações dos lotes aí descritos; 4 - Perante o averiguado foi o mesmo comunicado ao requerente; 5 - Posteriormente foi presente um requerimento com entrada em 18.06.01 (7044) a salientar o deferimento tácito de pedido de aprovação do projecto, procedendo-se de seguida à sua análise: “Nos termos do art.º 14.º, n.º1 do D.L. 445/91 de, 20 de Novembro, na redacção dada pelo D.L. 250/94 de, 15 de Outubro é condição indispensável que no pedido de licenciamento se faça a indicação de legitimidade e titularidade da pretensão que se invoca. Perante tal condição, constata-se que o ora requerente não consegue fazer prova do acima sustentado, pois conforme o explicitado nos supra pontos 2.º e 3.º a referida implantação localiza-se no lote 32 e não no lote 25. No caso em apreço, o requerente não poderá aceder a um direito (invocação do deferimento tácito) através do silêncio da administração quando se constatou que o solicitado é ilegal. Desta forma, entende-se não atender à presente pretensão, propondo-se o seu indeferimento; Da mesma maneira se propõe manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento do aditamento apresentado”.

-----**Despacho:** “Manifestada a intenção de indeferir.”

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**HERNANI INÁCIO GOMES E OUTROS**, residentes em Bragança, apresentaram requerimento em, 10.07.01, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de um edifício de habitação multifamiliar sito na Rua Desidério Bessa, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício multifamiliar fora do loteamento urbano e em zona de habitação consolidada definida pelo PDM. O requerente pretende construir um edifício composto de sub-cave, cave, r/c, 1.º, 2.º e recuado. Como a cave proposta irá funcionar como r/c em uma das ruas devido ao desnível entre elas, propõe-se não autorizar o recuado pretendido, podendo no entanto, fazer um aproveitamento do desnível da cobertura para arrumos. A cota de soleira do r/c ao meio do edifício não deve ultrapassar os 0,30m. Face ao exposto propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANABELA MARIA AFONSO REIGADAS**, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 08.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita no Lugar de Paredes, em Nogueira, acompanhado do parecer emitido

**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em zona agrícola mas fora das áreas classificadas de REN ou RAN. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ABÍLIO DOS SANTOS GONÇALVES**, residente na Rua Cândido Reis, n.º4 – 4.º Frt., em Bragança, apresentou requerimento em, 24.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação de uma fachada de um edifício de habitação sita na Rua dos Fornos, n.º8, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se a alterações na fachada de um edifício de habitação situado em zona histórica da cidade. Possui parecer favorável do G.T.L. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, residente no Br.º Artur Mirandela, Rua B, Lote A, em Bragança, apresentou requerimento em, 25.06.01, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento da Braguinha, Lote 74, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 22 de Maio de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 10 fracções (A a J), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ANTÓNIO MANUEL BRANCO PIRES**, residente em Pinela, apresentou requerimento em, 11.07.01, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento da Braguinha, Lote 7, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 27 de Dezembro de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 2 fracções (A a B), destinadas a Garagem Individual; 2 fracções (C a D), destinadas a Habitação". .....

**Acta nº 14 de 23 de Julho de 2001**

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**SEBASTIÃO DOS SANTOS FERNANDES**, residente no Br.º da Estação, Rua Dr.ª Laura Torres, n.º 17, em Bragança, apresentou em, 18.07.01, uma exposição face ao embargo e suspensão dos trabalhos da sua obra a levar a efeito na Estrada de Vale d'Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de um edifício de habitação e comércio, situado em Vale d'Álvaro, em que foi detectado um erro de implantação pelos nossos Serviços de Topografia. Perante tal facto a obra foi embargada. Segundo o parecer jurídico sobre o assunto propõe-se o levantamento do embargo". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**COBRANÇA DE TAXAS RELATIVAS A ENCARGOS DE URBANIZAÇÃO:** .....

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre deu conhecimento de que recebeu, por carta, documentos que lhe foram enviados, anonimamente, relativos ao Proc.º n.º 56/2000, da Divisão de Urbanismo, do Sr. Fernando Jorge da Costa Fernandes, residente na Rua G- S. João de Brito, em Bragança. ....

-----O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador os referidos documentos, os quais ficam arquivados na pasta anexa ao livro de Actas. ....

-----De imediato o Sr. Presidente informou que nos respectivos Serviços foi detectado que no Proc.º 56/2000, o Funcionário não tinha procedido regularmente à cobrança das taxas, pelo que através do ofício n.º 5421 de 02-07-2001, enviado com aviso de recepção, foi o mesmo notificado, para proceder ao pagamento da importância de 1.141.760.00. Do referido ofício, foi entregue cópia ao Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre. ....

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre ainda questionou, porque é que este processo não consta da listagem que lhe foi fornecida. ....

-----O Sr. Presidente, respondeu que o processo não constou da listagem, por o assunto ter já sido tratado . ....

-----Também solicitou informação relativa ao licenciamento de processos na zona do Alto das Cantarias, que se encontrem nas mesmas condições e se houve cobrança das respectivas taxas.....

-----O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre não ter conhecimento de licenciamentos existentes nessa zona, no entanto os Serviços irão fazer uma avaliação. ....

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre, ausentou-se da Reunião, por motivos profissionais, não participando na discussão e votação do assunto a seguir apresentado.** .....

-----DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS .....

-----RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.....

-----Pelo Director de Departamento foi presente para análise e aprovação, a Renovação do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia em Baixa Tensão no Município de Bragança. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com os votos a favor dos Senhores Presidente e Vereador Dr. Luís Afonso e três abstenções dos Senhores Vereadores Dra. Alice Borges, Dr. Humberto Rocha e Dra. Dina Macias, aprovar a renovação do referido contrato de concessão, de cujo dossier fica uma fotocópia em pasta anexa ao livro de Actas e que aqui se dá por transcrito, para produzir todos os efeitos legais. ....

-----A Senhora Vereadora Dra. Alice Borges ditou para a Acta a seguinte declaração de voto: "O voto de abstenção não significa uma desconfiança das intenções da Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas antes uma desconfiança nas atitudes que a EDP venha a tomar, nomeadamente no que diz respeito aos consumidores". ....

-----A Senhora Vereadora Dra. Dina Macias subscreve integralmente a declaração de voto da Sra. Vereadora Dra. Alice Borges.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do nº.2, do Artº. 53º, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ....

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.** .....

-----E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada. ....

---

---

---

---

---

---

---

---